DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá - BA

Sexta-Feira, 12 de Novembro de 2021 - Edição nº 696

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2021;
- TERMO ADITIVO Nº 02, AO CONTRATO Nº 006/2021, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.potiragua.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 471ECF25A4-BE6C568C72-3DB79ECAA0-FE945BF023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2021

TIPO: Registro de Preços; Menor Preço Por Item. **ABERTURA:** 25/11/2021 às 09h00min, horário de Brasília. Registro de Preços para futura contratação de pessoa física ou jurídica para prestação serviços no Transporte Escolar durante 22 (vinte e dois) dias. **LOCAL DA DISPUTA E EDITAL:** www.bll.org.br. Maiores informações pelo telefone (73) 3285-2170/2126/2205 no setor de licitações com o pregoeiro.

Potiraguá/BA, 11 de Novembro de 2021.

James Barbosa Galvão
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

ADITIVO Nº 02, AO CONTRATO Nº 006/2021, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA,** com endereço à Praça Rita Maria Alves, nº 01, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. Jorge Porto Cheles, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **AUTO POSTO POTIRAGUÁ LTDA,** estabelecida na à Avenida João Durval Carneiro, nº 30, bairro Gilberto Oliveira, Potiraguá-BA, inscrita no CNPJ sob nº 06.283.707/0001-39, representada neste ato pelo Sr. André Lima dos Santos, brasileiro, casado, portador do RG. Nº MG13316705 SSP/MG, e CPF 090.422.586-08, residente e domiciliado à Avenida São Cristóvão, 1045, Montes Claros, Jequitinhonha/MG – 39960-000. **CONSIDERANDO** que a Administração Pública não pode se furtar a promover a manutenção dos serviços públicos essenciais, notadamente no que diz respeito ao abastecimento da frota municipal; **CONSIDERANDO** que a Administração Municipal constatou a existência do processo licitatório Pregão Presencial nº 042/2020, cujo objeto é a aquisição de combustíveis (Gasolina, Etanol, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S10), a serem fornecidos em estabelecimento localizado no perímetro urbano da sede do Município de Potiraguá/BA, nas qualidades e quantificações contidas em Edital, no exercício de 2021, o qual culminou com a celebração do contrato nº 006/2021; **CONSIDERANDO** que houve requerimento da CONTRATADA no sentido de reajuste do preço unitário dos combustíveis, no sentido de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, e que neste requerimento a CONTRATADA apresenta planilha e notas fiscais de composição de custos; **CONSIDERANDO** que, em análise do requerimento da parte da CONTRATADA ficou constatado, que com o aumento dos combustíveis determinado pela Petrobrás, ficou constatado: a) a elevação dos encargos da parte CONTRATADA, b) que a ocorrência do evento que gerou o aumento deu-se após a celebração do contrato, c) que restou verificada a causalidade entre o evento ocorrido, qual seja o aumento dos combustíveis e a majoração dos encargos da parte CONTRATADA, e d) que não houve culpa do CONTRATADO pela majoração dos seus encargos; **CONSIDERANDO** que o Edital pertinente (parágrafo 21.1) e Contrato (Cláusula 2.6.3), admitem a presente modalidade de aditamento; **CONSIDERANDO** que a lei orçamentária vigente prevê a despesa referente ao aditivo contratual; **CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 8.666/93, aplicável ao caso em exame, prevê em seu Art. 65, inciso II, alínea d, a possibilidade do aditamento; **CONSIDERANDO** que pode afirmar, portanto, com segurança, que em face da presença dos pressupostos fáticos e da expressa previsão legal é plenamente viável o aditamento. Resolvem ADITAR o valor unitário dos produtos fornecidos, mediante as seguintes cláusulas e condições ora estabelecidas: Fundamento Legal na forma prevista na Lei Federal n°8.666/93, Art. 65, inciso II, alínea "d".

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – FICA ALTERADA A CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO 006/2021 NA SEGUINTE FORMA:

Item	Descrição do produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	Gasolina Comum	Litro		R$ 6,38
2	Óleo Diesel S500	Litro		R$ 5.19
3	Óleo Diesel S10	Litro		R$ 5,38
4	Etanol Combustível	Litro		R$ 5,30

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

O presente aditivo passará a valer a partir de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGALIDADE DO ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

As alterações aqui elencadas necessárias ao fiel cumprimento objeto deste aditamento, tem efetivamente amparo legal na forma e condições do Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo o presente Termo Aditivo.

4.2 - Este aditivo passa a fazer parte do contrato n° 006/2021 originário, com as suas devidas alterações e reflexos.

E por acharem, de comum e perfeito acordo, lavram o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os legais e jurídicos efeitos, devendo este instrumento ser anexado ao Contrato Originário.

GABINETE DO PREFEITO DE POTIRAGUÁ - BAHIA em, 11 de Outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ
Jorge Porto Cheles – Prefeito
CONTRATANTE

AUTO POSTO POTIRAGUÁ LTDA
CNPJ nº 06.283.707/0001-39
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1._____
RG:

2._____
RG:

Nº de autenticação: 471ECF25A4-BE6C568C72-3DB79ECAA0-FE945BF023